

EDITAL DE ESCOLHA DOS COLEGIADOS DOS NÚCLEOS DE BASE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - NUCRESS 11ª REGIÃO

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com deliberação da 6ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno, realizada no dia 5 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o processo de escolha dos colegiados dos Núcleos de Base do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS 11ª Região, gestão 2024/2027, em conformidade com a Portaria CRESS/PR 071/2023, que deverá ser realizado no período de 16 de outubro a 16 de novembro de 2023, conforme calendário anexo.

Parágrafo primeiro: O processo de escolha/eleição será realizado de forma presencial, remota ou híbrida (conforme decisão do próprio NUCRESS), em primeira convocação com $\frac{1}{5}$ dos profissionais inscritos na área de abrangência do NUCRESS, e após 15 minutos, em segunda convocação com qualquer número de participantes.

Art. 2º - Nas Plenárias para a escolha do colegiado de cada NUCRESS será obrigatória a presença de, pelo menos 01 (um/a) representante da Seccional de Londrina, da Seccional de Cascavel e da Sede Curitiba, em suas respectivas bases territoriais.

Parágrafo primeiro: Conselheiras/os e coordenadoras/es de Seccionais terão a função de mediar a reunião e o processo de escolha, bem como lavrar a ata da reunião.

Parágrafo segundo: A ata do processo de escolha, contendo os nomes dos referendados, deverá ser encaminhada à sede do CRESS/PR, no dia seguinte à realização da Plenária.

Art. 3º - As/os integrantes candidatas/os a compor o coletivo do NUCRESS deverão ser escolhidos e referendados pela categoria profissional da sua região de abrangência em reunião aberta e amplamente divulgada pelas mídias sociais do CRESS/PR e outros meios locais.

Art. 4º - Estão em pleno direito político a votar e se candidatar as/os Assistentes Sociais que:

I - Estejam regularmente inscritos/as no Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região;

II - Estejam em pleno gozo de seus direitos profissionais e quites com suas obrigações pecuniárias perante o CRESSPR, inclusive com as anuidades até o ano anterior, ainda que sob a forma de parcelamento, desde que em dia nas datas dos respectivos vencimentos;

Art. 5º - As/os Assistentes Sociais interessados em compor a coordenação do NUCRESS, deverão manifestar-se junto ao CRESS/PR **através do email: contato@cresspr.org.br** contendo nome completo, nº de inscrição no CRESS/PR para que sejam verificadas as condições estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 6º - A coordenação do NUCRESS será realizada de forma colegiada e compreenderá um coletivo composto de no mínimo 4 (quatro) membros, eleitos para um pleito de 3 (três) anos, com a responsabilidade de responder pelas atribuições do Núcleo de Base do Território – NUCRESS, conforme previsto nos Art. 5º e parágrafos da Portaria **071/2023**.

Art. 7º - Os atuais membros dos colegiados poderão ser reconduzidos, desde que seja garantida, no processo de escolha, a renovação de, no mínimo, 30% dos membros. (Parágrafo 6º do Art. 6º da Portaria **071/2023**)

Art. 8º – A divulgação do resultado das plenárias será realizada em reunião do Conselho Pleno e a posse dos novos membros será realizada no mês de maio de 2024.

Art. 9º - Nos meses de março e abril de 2024, serão realizadas atividades de formação e debates sobre estratégias de atuação junto aos NUCRESS, para os quais os colegiados eleitos serão convocados

Art. 10º – Fica designada a seguinte Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos colegiados dos NUCRESS gestão 2024/2027:

- Olegna de Souza Guedes - Conselheira Presidenta
- Ilda Lopes Witiuk - Conselheira Vice-Presidenta
- Eliane Cristina Lopes Brevilheri – 2ª Tesoureira
- Adrieli Volpato Craveiro - Conselheira Suplente
- Liana Lopes Bassi - Coordenadora - Seccional Londrina
- Christiani Cassoli Bortoloto Lopes - Coordenadora - Seccional Cascavel
- Vanessa Rocha - Coordenadora Técnica
- Paloma Andressa Xavier de Paula - Agente fiscal
- Robson Zimmer - Assistente Administrativo

Art. 11º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora designada no artigo 10º deste Edital.

Art. 12º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.



Olegna de Souza Guedes
A.S.4752 – CRESS 11ª Região
Conselheira Presidente

ANEXO I CALENDÁRIO

Datas das Plenárias em cada NUCRESS

Nucess	Modalidade	Dia	Horário	Local
Nucess Cornélio Procópio	Remota	25/10/2023	15:00	---
Nucess Guarapuava	Remota	10/11/2023	19:30	
Nucess Irati	A definir			
Nucess Jacarezinho	Remota	07/11/2023	19 horas	---
Nucess Litoral	Remota	16/11/2023	18:00	---
Nucess Ponta Grossa	Híbrido	24/10/23	19:00	presencialmente, no endereço da sala 19 do Bloco A, localizada na Universidade Estadual de Ponta Grossa - Centro.
Nucess Telêmaco Borba	A definir			

Nuress União da Vitória	A definir			
Núcleo - Seccional Cascavel				
Nuress Campo Mourão	Remota	25/10/2023	19:00	---
Nuress Foz do Iguaçu	Presencial	06/11/2023	Falta informação	Falta informação
Nuress Francisco Beltrão	Remota	30/10/2023	19:30	---
Nuress Pato Branco	Remota	31/10/2023	19:30	
Nuress Toledo	Remota	01/11/2023	09:00	
Nuress Umuarama	Remota	08/11/2023	19:00	---
Núcleo - Seccional Londrina				
Nuress Apucarana	A definir			
Nuress Cianorte	A definir			
Nuress Ivaiporã	A definir			
Nuress Maringá	Presencial	27/10/2023	13:30	Anfiteatro Ney Marques da Universidade

				Estadual de Maringá - UEM
Nucess Paranavaí	Hibrida	30/10/2023	14:00	Presencial: Miniauditório da UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranavaí - Av. Gabriel Experidião, SN, Paranavaí – Paraná

